



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TCE-PE E O TCE-PB

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 07/22 celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, visando ao intercâmbio de conhecimento sobre fiscalizações realizadas.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE-PE**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **RANILSON BRANDÃO RAMOS**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE-PB**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, autorizar a substituição de servidores engajados no convênio, conforme as condições que a seguir estipulam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Convenientes, de comum acordo, autorizam a substituição de um dos servidores engajados no convênio de referência, oriundo do TCE-PE, substituição que passa a constar no Anexo Único do presente Termo Aditivo e que, portanto, altera, em parte, a alínea “b” do Anexo I do convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalterados os demais termos do convênio ora aditado.

Convênio de Cooperação Técnica: TCE/PB e TCE/PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



CLÁUSULA TERCEIRA

As alterações constantes do Anexo Único do presente Termo Aditivo entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme.

Recife, em data da assinatura eletrônica.

RANILSON BRANDAO RAMOS:1367 Assinado de forma digital por
RANILSON BRANDAO RAMOS:1367
Dados: 2023.12.01 12:54:17 -03'00'

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

ANTONIO NOMINANDO DINIZ FILHO:16068874400 Assinado de forma digital por ANTONIO
NOMINANDO DINIZ FILHO:16068874400
Dados: 2023.11.16 12:32:38 -03'00'

CONSELHEIRO ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Convênio de Cooperação Técnica: TCE/PB e TCE/PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS

a) Servidores de origem do TCE-PB

CPF	Nome Completo	Cargo
501.021.764-34	Ana Karina Henriques dos Santos	Auditora de Controle Externo
036.182.624-93	Lidyanne Costa de Araújo	Auditora de Controle Externo
028.565.184-60	Michelle Ferreira Menezes de Freitas	Auditora de Controle Externo

b) Servidores de origem do TCE-PE

CPF	Nome Completo	Cargo
683.924.274-91	João César Bezerra de Menezes	Auditor de Controle Externo
324.350.614-04	Raniere da Silva Nery	Auditor de Controle Externo
250.988.294-53	Waldir Bezerra Dinoá	Auditor de Controle Externo

Convênio de Cooperação Técnica: TCE/PB e TCE/PE

Assinado em 9 de Novembro de 2023



Otacílio Batista de Sousa Neto
Mat. 3704122
CHEFE DE DIVISÃO